



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2024 – São Paulo, terça-feira, 16 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 7/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG

Institui como Projeto-Piloto o procedimento de reclamação pré-processual itinerante, denominado "Caminho do Acordo, no âmbito das Centrais Regionais de Conciliação de Mato Grosso do Sul para demandas previdenciárias afetas aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às causas que envolvam, inicialmente, os benefícios de aposentadoria por idade rural, pensão por morte e salário maternidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO, A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a solução pacífica das controvérsias é compromisso do povo brasileiro, fixado no [Preâmbulo da Constituição Federal](#);

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 107, § 2.º, [da Constituição Federal](#), de que "os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários";

CONSIDERANDO a aprovação do marco regulatório da mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e no Âmbito da Administração Pública, pela [Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015](#);

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, [Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#), que prevê que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial;

CONSIDERANDO que, de acordo com o [Código de Processo Civil](#), artigo 139, inciso V, incumbe ao juiz promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO a atualização da [Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça](#), que disciplina a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, com redação dada pela Emenda nº 2, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal](#), que dispõe sobre a Política Judiciária de solução consensual de conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de reclamação pré-processual no âmbito das Centrais de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, prevista nos artigos 44 e seguintes da [Resolução PRES nº 42, de 25 de agosto de 2016](#);

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 3 (Boa Saúde e Bem-Estar), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

CONSIDERANDO a adequação dos meios consensuais de solução de conflitos disponíveis e sua possível compatibilização com as demandas previdenciárias da população hipervulnerável do estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a relevância do estabelecimento de políticas interinstitucionais que propiciem o tratamento pré-processual adequado e contínuo da temática previdenciária relacionada à população hipervulnerável do estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0000655-60.2024.4.03.8002,

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica instituído como Projeto-Piloto Itinerante, denominado "Caminho do Acordo", a adoção do procedimento de Reclamação Pré-Processual no âmbito das Centrais Regionais de Conciliação de Campo Grande e de Dourados, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às causas que envolvam, inicialmente, os benefícios de aposentadoria por idade rural, salário maternidade e pensão por morte.

Parágrafo Único. O procedimento de Reclamação Pré-Processual deverá seguir as disposições previstas no título "Do Pré-Processual", constante dos artigos 44 e seguintes da [Resolução PRES n.º 42, de 25 de agosto de 2016](#).

Art. 2.º A Defensoria Pública da União submeterá as demandas previdenciárias passíveis de solução consensual ao sistema de conciliação pré-processual, pelo cadastramento na classe Reclamação Pré-Processual (11875), com posterior intimação da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, para manifestação sobre interesse em solução consensual e, em caso positivo, apresentação de proposta de acordo.

Parágrafo Único. O procedimento de Reclamação Pré-Processual pressupõe a atuação cooperativa da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.

Art. 3.º O acordo celebrado entre as partes será homologado por magistrado no momento da audiência ou posteriormente, e valerá como título executivo judicial interrompendo a prescrição, nos termos da legislação de regência, bem como terá a classe processual alterada de "Reclamação Pré-Processual" para "Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública".

Art. 4.º O acordo homologado sujeitar-se-á ao rito do cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública.

§ 1.º O ofício requisitório será expedido pela unidade em que foi processada a reclamação.

§ 2.º Na elaboração do ofício requisitório deverão ser observados os procedimentos estabelecidos na [Resolução CJF n.º 459, de 5 de outubro de 2017](#), combinada com a [Resolução CJF n.º 822, de 20 de março de 2023](#) ou resoluções posteriores que as substituírem, bem como utilizado o sistema PrecWeb para sua expedição ou qualquer sistema que vier a substituí-lo.

§ 3.º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, quando o acordo versar sobre obrigação de pagar quantia, deverão ser especificados os valores com a(s) respectiva(s) data(s) de apuração/vencimento da obrigação, os beneficiários dos pagamentos, os respectivos CPF e o valor de cada parcela.

Art. 5.º Não obtida a conciliação, a reclamação pré-processual será arquivada mediante decisão proferida por magistrado Coordenador ou Adjunto da respectiva CERCON.

Art. 6.º Caso as partes demonstrem interesse em nova sessão de conciliação pré-processual, o expediente será reativado, sem atribuição de nova numeração.

Art. 7.º O procedimento de Reclamação Pré-Processual privilegiará a emissão de despachos padronizados, instrumentalizados por atos ordinatórios.

Art. 8.º A análise das demandas previdenciárias passíveis de solução consensual pelo sistema de conciliação pré-processual receberá tratamento preferencial e célere pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.

Art. 9.º Aos expedientes conciliatórios e às sessões de conciliação pré-processuais aplicar-se-á, no que couber, a disciplina relativa às conciliações processuais.

Art. 10 As reclamações pré-processuais propostas nos termos desse projeto serão consideradas como se apresentadas perante o Juizado Especial Itinerante, para efeitos de exigência de prévio requerimento administrativo.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/04/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto , em 11/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Danielle Monteiro Prezia Aniceto, Usuário Externo , em 11/04/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por SILVIO ROGERIO GROTTTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo , em 12/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

ESCOLA DE MAGISTRADOS

PORTARIA EMAG N° 4, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a proposição de cursos e eventos na Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL, DIRETORA DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as etapas de procedimentos necessários para a realização de cursos e eventos na EMAG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo de antecedência para a propositura de cursos e eventos na EMAG, bem como a forma de envio de informações prévias para a preparação dos eventos da Escola;

CONSIDERANDO o tempo necessário para a divulgação e inscrições para os cursos e eventos;

CONSIDERANDO o prazo para a solicitação de afastamentos de magistrados federais para participação em cursos e eventos presenciais;

RESOLVE:

Art. 1.º As propostas de cursos e eventos a serem realizados pela EMAG deverão ser precedidas pela Ficha de Proposta de Evento (Anexo I), a ser preenchida pelo proponente, com encaminhamento exclusivamente para o e-mail emag@trf3.jus.br, com o assunto "Proposta de evento".

Art. 2.º Os encaminhamentos de propostas deverão observar os seguintes prazos mínimos de antecedência da data de início dos cursos e eventos:

I - quarenta e cinco dias, em casos de cursos a serem credenciados pela ENFAM, para cumprimento do artigo 51, § 2º, da Resolução ENFAM 2/2016;

II - trinta dias, para os demais cursos e eventos, a fim de possibilitar: o bom andamento da divulgação e inscrições; a contratação dos formadores e coordenadores; o cumprimento do prazo para as providências necessárias aos afastamentos dos magistrados federais (artigo 142, Provimento CORE 1/2020) e eventuais providências adicionais.

Art. 3.º As solicitações de alterações na programação dos cursos e eventos organizados por esta Escola poderão ser encaminhadas somente até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início, a fim de garantir a boa realização dos cursos e eventos e o preparo adequado dos roteiros.

Art. 4.º Os casos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Diretoria da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Diretora da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região**, em 15/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I - Ficha de Proposta de Evento



1. Proponente:

2. Nome/Título do Evento:

3. Data/Período (dias pretendidos para a realização do evento):

4. Horário de cada dia do evento:

5. Modalidade:

On-Line/Zoom () quantidade de horas: _____

EaD/Moodle () quantidade de horas: _____

Presencial () quantidade de horas: _____

Híbrido () quantidade de horas: _____

Outro: _____

6. Local de realização: auditório da EMAG () sala multiúso () outro: _____

7. Formato do evento: WEBINÁRIO () SEMINÁRIO () CURSO () PALESTRA () Outro _____

8. Carga horária total:

9. Público-alvo: Magistrados da JF3R () Magistrados da Justiça Federal () Demais Magistrados () Servidores () Público em geral () Outro público específico: _____

10. Credenciado ENFAM: Sim () Não ()

11. Programa do curso:

11.1 Coordenação do Curso:

11.2 Formadores (nomes):

11.3 Tutoria (quando se tratar de EaD):

11.4 Apoio (se houver):

11.5 Ordeme temas (nos casos de webinários/seminários):

11.6. Tempo das falas (em minutos):

11.7 Tempo para perguntas (em minutos):

12. Haverá contratação com remuneração? Coordenação () Palestrante () Debatedor ()

13. Haverá necessidade de concessão de diárias? Sim () Não ()

13.1 Período de afastamento (data da saída para São Paulo / data de retorno à origem): __/__/____ a __/__/____

13.2 Período do evento (data de início /data de término): __/__/____ a __/__/____

13.3 Haverá pernoite em São Paulo? Sim () Não ()

14. Haverá necessidade de aquisição de passagens aéreas? Sim () Não ()

14.1 Companhia(s) Aérea(s), número(s) do(s) voo(s) e trecho(s) (ida / volta):

14.2 Dias e horários do(s) voo(s): __/__/____ a __/__/____

14.3 Haverá necessidade de despachar bagagem? Sim () Não ()

15. Em caso de contratação, concessão de diárias e/ou aquisição de passagens aéreas, informar os seguintes dados do(s) beneficiário(s):

- Nome completo:

- Data de nascimento:

- Endereço:

- E-mail:

- Telefone(s):

- RG:

- CPF:

- Titulação (com diploma):

- *Curriculum Vitae*:

- Origem TRF3 () Externo ()

- Certidões negativas de regularidade tributária e previdenciária (juntar).

- Nome do Banco:

- Agência:

- Número da conta:
- Código SWIFT/BIC (se de outra nacionalidade):
- Código IBAN (se de outra nacionalidade):
- Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (<https://cbo.mte.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>):
- NIF (Número de identificação fiscal - se de outra nacionalidade):
- Número do passaporte (se de outra nacionalidade):

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N° 4054, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 16 de outubro a 04 de novembro de 2024; e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 12/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13552, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 18 a 26/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 27/3 a 6/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2024, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13551, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 30 e 31/3 e de 10 a 13/4/2024, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, no período de 1 a 9/4/2024, em decorrência Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2024, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13553, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 13/3 a 11/4/2024, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2024, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13554, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o item V do Ato CJF3R nº 13337/24.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25^a Vara, nos períodos de 16 a 24/3 e de 27/3 a 14/4/2024, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 25^a Vara Cível, no período de 15 a 21/4/2024, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5^a Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25^a Vara, no período de 22/4 a 9/5/2024, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2024, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13555, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 13232/24 para excluir o período de 1 a 20/4/24 da designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2^a Vara de Araçatuba, para responder pela titularidade da 1^a Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, no período de 1 a 20/4/2024, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2024, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 94, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento do Itinerante denominado "Caminho do Acordo" no âmbito das Centrais Regionais de Conciliação de Mato Grosso do Sul para demandas previdenciárias afetas aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às ações de aposentadoria por idade rural, pensão por morte e salário maternidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a previsão do [art. 107, § 2.º, da Constituição Federal](#), o qual estabelece que "os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários";

CONSIDERANDO a atualização da [Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça](#), que disciplina a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, com redação dada pela Emenda nº 2, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal](#), que dispõe sobre a Política Judiciária de solução consensual de conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de reclamação pré-processual no âmbito das Centrais de Conciliação, prevista nos artigos 44 e seguintes da [Resolução PRES n.º 42, de 25 de agosto de 2016](#);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/GABCONCI/PRF/DEFENSORIA n.º 7, de 11/4/2024, que instituiu como Projeto-Piloto o procedimento de reclamação pré-processual no âmbito das Centrais de Conciliação Regionais de Campo Grande e Dourados para demandas previdenciárias afetas ao Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às causas que envolvam, inicialmente, os benefícios de aposentadoria por idade rural, pensão por morte e salário maternidade;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0000655-60.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Itinerante denominado "Caminho do Acordo", na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, organizado para levar a solução consensual de conflitos pré-processuais até o cidadão, principalmente aos setores mais carentes da sociedade.

Parágrafo único. As Centrais de Conciliação Regionais de Mato Grosso do Sul poderão contar com o veículo estruturado, adaptado e equipado com vistas a atender a população do Estado de Mato Grosso do Sul privada do atendimento formal da Justiça Federal, residentes em locais de difícil acesso, tais como população ribeirinha, residentes em assentamentos e aldeias indígenas.

Art. 2.º Autorizar, conforme cronograma abaixo, os Itinerantes "Caminho do Acordo", relativamente às ações que envolvam benefícios de aposentadoria por idade rural, salário maternidade e pensão por morte.

Cronograma de Atendimentos - Caminho do Acordo 2024				
Data	Projeto	Local	Município	Unidade Responsável
Abril - 17 e 18/4	Caminho do Acordo	Aldeia Bororó	Dourados	CERCON Dourados
Maior - 20 e 21/5	Caminho do Acordo	Aldeia Bananal	Aquidauana	CERCON Campo Grande
Julho - 2 e 3/7	Caminho do Acordo	Aldeia Jaguapiru	Dourados	CERCON Dourados
Agosto - 7 e 8/8	Caminho do Acordo	Aldeia Bororó	Dourados	CERCON Dourados
Setembro - 5 e 6/9	Caminho do Acordo	Aldeia Jaguapiru	Dourados	CERCON Dourados

Art. 3.º A equipe que atuará no Itinerante "Caminho do Acordo" poderá contar com a participação dos(as) seguintes magistrados(as):

I - Juiz(iza) Federal Coordenador(a) da Central Regional de Conciliação (CERCON) de Campo Grande/MS;

II - Juiz(iza) Federal Coordenador(a) da Central Regional de Conciliação (CERCON) de Dourados/MS;

III - Juiz(iza) Federal Coordenador(a) Adjunto(a) da Central Regional de Conciliação (CERCON) de Campo Grande/MS;

IV - Juiz(iza) Federal Coordenador(a) Adjunto(a) da Central Regional de Conciliação (CERCON) de Dourados/MS;

§ 1.º Prestarão suporte aos trabalhos os(as) servidores(as) lotados(as) nas CERCON's de Campo Grande e Dourados, designados(as) em ato normativo próprio da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul.

§ 2.º Poderão ser designados(as) servidores(as) voluntários(as), selecionados(as) a partir dos critérios estabelecidos pela Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul.

§3.º Atuarão representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Defensoria Pública da União (DPU), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e outros(as) eventuais parceiros(as)/colaboradores(as).

Art. 4.º A atividade de coordenação do itinerante ficará sob a responsabilidade do Juiz Federal Coordenador da CERCON, cuja designação será realizada por ato do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 5.º A fase de divulgação dessa modalidade de atendimento poderá ser efetuada por órgãos locais, sob a supervisão do(a) Juiz(iza) Federal Coordenador(a).

Art. 6.º O Itinerante "Caminho do Acordo" deverá apresentar ao Gabinete da Conciliação o relatório estatístico das atividades realizadas, contendo o número de reclamações pré-processuais propostas, discriminadas por assunto, bem como o número final de atendimento.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4056, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, o período de férias agendado de 1º a 30 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 12 a 31 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 12/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4052, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de abril a 04 de maio de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 3620, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 18 de abril de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2024, às 04:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4053, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 17 de abril de 2024, o período de férias agendado de 01 a 20 de abril de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3937/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, condicionado ao gozo de respectivo saldo no período de 22 a 25 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 12/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001783-58.2023.4.03.8000

Interessado(a): Nery da Costa Junior

Informação DMAG 10750973: ciente.

Altero, em parte, o Despacho de 06/07/1999 (Doc. SEI 9444495 - f. 47), para fazer constar o período de 28/05/1982 a 28/05/1984 de atividade advocatícia, em vez de 13/05/1982 a 13/05/1984, sem modificação do total de dias averbados para efeitos de gratificação adicional.

Defiro a averbação de 5.475 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco) dias de atividade advocatícia, exercidos nos períodos de 28/05/1982 a 28/05/1984 (estágio) e de 16/10/1984 a 10/10/1997 (inscrição definitiva), para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de 11/10/1997 a 16/06/1999 de atividade advocatícia, seja por exceder ao limite máximo de 15 (quinze) anos previsto no artigo 4º da Resolução CJF 331, de 15/09/2003, seja por ser parcialmente posterior à EC 20/1998, caso haja interesse em sua averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034912-59.2020.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO licença-saúde no período de 09 de abril a 08 de maio de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2024, às 04:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004530-25.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Carone Sborgia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA licença-saúde no período de 10 a 14 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2024, às 04:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13566, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 8/4/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 9 e 10/4/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no período de 11 a 13/4/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/4/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2024, às 04:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 91, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa os representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos e o representante da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para comporem a Comissão Permanente de Jurisprudência no biênio 2024-2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta PRES/GACO n. 1, de 19 de janeiro de 2024 (10513410), que instituiu a Comissão Permanente de Jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3ª Região, no expediente SEI n. 0023358-25.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n. 0001971-17.2024.4.03.8000;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO n. 72, de 29 de janeiro de 2024 (10530747);

CONSIDERANDO a iminência do término do mandato dos representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos e do representante da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Permanente de Jurisprudência de que trata a Portaria Conjunta PRES/GACO n. 1, de 19 de janeiro de 2024, os representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos e o representante da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o biênio de 2024-2026, nos termos dos Anexos, os quais terão mandato com início em 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 12/04/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I

Representante da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Ricardo Damasceno de Almeida, indicado pela 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, commandato até 15 de abril de 2025.

As demais indicações feitas pelos Presidentes das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e pelo Presidente da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, constantes na Portaria GACO nº 72, de 28 de janeiro de 2024, permanecem até o término de seu mandato.

Anexo II

Relação dos representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos para o biênio 2024-2026

- 1) Helena Furtado da Fonseca, indicada pelo Juizado Especial Federal de São Paulo, commandato até 15 de abril de 2026;
- 2) Fernanda Carone Sborgia, indicado pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, commandato até 15 de abril de 2026;
- 3) Gustavo Barbosa Coelho, indicado pelo Juizado Especial Federal de Campinas, commandato até 15 de abril de 2026;
- 4) Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, indicado pelo Juizado Especial Federal de Sorocaba, commandato até 15 de abril de 2026;
- 5) Tathiane Menezes da Rocha Pinto, indicada pelo Juizado Especial Federal de Guarulhos, commandato até 15 de abril de 2026;
- 6) Ney Gustavo Paes de Andrade, indicada pelo Juizado Especial Federal de Campo Grande, commandato até 15 de abril de 2026;
- 7) Priscilla Galdini de Andrade, indicada pelo Juizado Especial Federal de Osasco, commandato até 15 de abril de 2026;
- 8) Paulo Bueno de Azevedo, indicado pelo Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, commandato até 15 de abril de 2026;
- 9) Thiago da Silva Motta, indicado pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, commandato até 15 de abril de 2026;

- 10) Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, indicado pelo Juizado Especial Federal de São José dos Campos, com mandato até 15 de abril de 2026;
- 11) Pablo Rodrigo Diaz Nunes, indicado pelo Juizado Especial Federal de Santo André, com mandato até 15 de abril de 2026;
- 12) Luiz Antônio Moreira Porto, indicado pelo Juizado Especial Federal de Americana, com mandato até 15 de abril de 2026;
- 13) Fábio de Oliveira Barros, indicado pelo Juizado Especial Federal de Franca, com mandato até 15 de abril de 2026;
- 14) Luciano Silva, com mandato até 18 de abril de 2024, e Carina Michelon, com mandato de 19 de abril de 2024 até 15 de abril de 2026, indicados pelo Juizado Especial Federal de Araçatuba;
- 15) Fábio Luparelli Magajewski, indicado pelo Juizado Especial Federal de Piracicaba, com mandato até 15 de abril de 2026;

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 10752123/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015859-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10752123

Conforme documento 10752112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA CARVALHO, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10748684/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 10748684

Conforme documento 10748673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 11/04/2024 e 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10749916/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 10749916

Conforme documento 10749905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 07/04/2024 a 21/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10748741/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0294878-32.2021.4.03.8000

Documento n° 10748741

Conforme documento 10748738, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei n° 8112/90, à servidora MICHELE ARANTES SILVA, no período de 11/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10750567/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento n° 10750567

Conforme documento 10750559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, ao servidora GILSON NUNES, nos dias 09/04/2024 e 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10750611/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0008654-85.2015.4.03.8000

Documento n° 10750611

Conforme documento 10750601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, ao servidor PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR, nos dias 10/04/2024 e 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10748347/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento n° 10748347

Conforme documento 10748336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, no período de 09/04/2024 a 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10752142/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011808-14.2015.4.03.8000

Documento nº 10752142

Conforme documento 10752131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA KOZONARA, no período de 13/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10753819/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044517-29.2020.4.03.8000

Documento nº 10753819

Conforme documento 10753805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO VEGA SEVILHA, no período de 09/04/2024 a 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10754830/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 10754830

Conforme documento 10754118, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no dia 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10753094/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 10753094

Conforme documento 10753089, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no dia 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10752174/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 10752174

Conforme documento 10752153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 11/04/2024 a 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10749361/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013366-40.2023.4.03.8000

Documento nº 10749361

Conforme documento 10749330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, nos dias 08/04/2024 e 09/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10753125/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008052-94.2015.4.03.8000

Documento nº 10753125

Conforme documento 10753117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN, no dia 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10754805/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 10754805

Conforme documento 10754770, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 01/03/2024 a 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10749014/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0010562-65.2024.4.03.8000

Documento nº 10749014

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa **MARIA TERESA SOUZA CASTELAR**.

De acordo com a Ata DSAU (10728857), a Junta Médica constatou que a requerente não é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda.

Assim, sugiro o **indeferimento** do pedido.

À consideração superior.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Diretora de Secretaria de Gestão de Pessoas, **indefiro** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **MARIA TERESA SOUZA CASTELAR**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10728857.

Cientifique-se a requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10717410/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010441-37.2024.4.03.8000

Documento nº 10717410

Ante as informações prestadas pela SEGE (10717091), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Carlos Eduardo Bauerle**, RF nº 781, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 24 de março de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10745143/2024

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). MARIA LUISA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 491 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 26 de março de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 11/04/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 11/04/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Processo SEI nº 0017286-19.2023.4.03.8001

EMPRESA: ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 10667677 e 10675832), a empresa **ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 10752227.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4630, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002129-11.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (10690607), de 21 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Andradina;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10739171);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10739381);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEANDRO CERVANTES RICHARD, RF 8930, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Andradina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4597, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003639-20.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 10672064), de 15 de março de 2024, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10686247);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10686247);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10687627).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA GOULART PEREIRA, RF 8868, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4628, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004327-79.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 10721878), de 03 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10729811);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10729811);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10721999, 10722015 e 10722017);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GLÁUCIA CRISTINA PEREZ COELHO, RF 6164, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Operadora (FC-1), da 2ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, RF 4642, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Operadora (FC-1) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Campinas;

III - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO, RF 5396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4625, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004315-65.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10721018), de 03 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10727127);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10727127);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10722660 e 10724891);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELISÂNGELA LOMBARDI HAYASHI, RF 3949, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Santo André;

II - DISPENSAR o servidor FERNANDO PAVAN DA SILVA, RF 5856, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4631, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004591-96.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 10736045), de 08 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10741620);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10741620);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10740685);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor WILLIAM FREITAS LOPES, RF 7235, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas;

II - DESIGNAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2024, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10644434/2024

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ELCIAN GRANADO, RF 2146, para averbação de tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10644425, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10644332.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À Divisão de Administração Funcional - DIFN, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10663531/2024

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pela servidora ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO RF 2576.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10663513, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10663485.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641663/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010032-92.2023.4.03.8001

Documento nº 10641663

De acordo com os termos da Informação SUBE 10641658, AUTORIZO a inclusão do servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 8219, no benefício do auxílio-transporte, a partir de 10/07/2023, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo dos valores a serem creditados ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 12/04/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10719022/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0028860-78.2019.4.03.8001

Documento nº 10719022

Considerando os termos do Despacho 5391664 que deferiu o pedido de licença para capacitação formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, bem como a Declaração da Instituição de Ensino - UNLZ - Universidad Nacional Lomas de Zamora nº 10716680, informando que o servidor é aluno regular do Curso de Mestrado em Sistemas Alternativos de Resolução de Conflitos e que o projeto de dissertação foi entregue em 19/03/2024 com previsão de aprovação no prazo de 06 (seis) meses, DETERMINO ao servidor apresentar até 19 de de setembro/2024 o comprovante de conclusão do curso de Mestrado, conforme autorizado pelo art. 3º, inciso V e 8º da Portaria SADM nº 6/2023.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 12/04/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4635, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003969-17.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 699 (10698805), de 12 de março de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10717717), de 09 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CAMILO FELICIO, RF 8990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria de Apoio Regional de Barueri, mantendo a sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da referida Diretoria, tudo a partir de 26/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2024, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742629/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004550-32.2024.4.03.8001

Documento nº 10742629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF 8807, para o período de 08/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742648/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004626-56.2024.4.03.8001

Documento nº 10742648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10740167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARILSON FUSTER - RF 2326, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742688/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO - RF 8957, para o período de 08/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736006/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004589-29.2024.4.03.8001

Documento nº 10736006

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10735998, bem como da Manifestação UGEP 10736004 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A Divisão de Administração Funcional/DIFN e Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios/DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736168/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004593-66.2024.4.03.8001

Documento nº 10736168

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10736161, bem como da Manifestação UGEP 10736165 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A Divisão de Administração Funcional/DIFN e Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios/DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742689/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001473-59.2017.4.03.8001

Documento nº 10742689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741471, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO - RF 3612, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742690/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002539-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10742690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR - RF 7086, para o período de 03/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742691/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004657-76.2024.4.03.8001

Documento nº 10742691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JELLY MARIANA BRASIL GARCIA - RF 8958, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742696/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013844-84.2019.4.03.8001

Documento nº 10742696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES - RF 8171, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742697/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 10742697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736893/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051811-37.2017.4.03.8001

Documento nº 10736893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10731894, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARISA CHEIDA FARIA - RF 3656, para o período de 04/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10746914/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10746914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10731199 e 10733028, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 25/03/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747038/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004014-31.2018.4.03.8001

Documento nº 10747038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO KINOUCI - RF 6372, para o período de 08/04/2024 a 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747070/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062283-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10747070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CANTON - RF 7938, para o período de 08/04/2024 a 20/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747141/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10747141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741849, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747220/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054128-08.2017.4.03.8001

Documento nº 10747220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741945, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747234/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10747234

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10742240, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 09/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747250/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061048-32.2016.4.03.8001

Documento nº 10747250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10742300, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE AUTO PEREIRANETO - RF 1983, para o período de 27/03/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747260/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10747260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10742386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091, para o período de 09/04/2024 a 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10747301/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010745-09.2019.4.03.8001

Documento nº 10747301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723694, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO AUGUSTO ARAYA - RF 2745, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741670/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10741670

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conforme documento SEI nº 10738021, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2024, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4634, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004441-18.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (10729846), de 09 de abril de 2024, da Divisão de Administração Funcional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10743960);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10729962);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS, RF 8899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Administração Funcional, a partir de 17/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4626, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004388-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26 (10726088) e Manifestação (doc.10730163), da MM. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10728317);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10726248 e 10726252);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA DOARTE CANATO, RF 7174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), ambas da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 22/04/2024;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA, RF 3968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 22/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4633, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10742071;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no período de 12 a 14.03 e nos dias 01 e 02.04.2024, em virtude de deslocamentos a Bauru;

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no dia 18.03 e no período de 19 a 26.03.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

III - DESIGNAR a servidora INES REGINA GATTEI, RF 6232, para substituir o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 18 a 25.03 e no dia 26.03.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

IV - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude de licença saúde;

V - DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, para substituir o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), no período de 11 a 26.03.2024, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no dia 22.03.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR a servidora YASMIN NEGREIROS DA CUNHA LORETO, RF 8928, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), no dia 22.03.2024, em virtude de licença saúde;

VIII - DESIGNAR a servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, para substituir a servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, Supervisora da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares (FC-5), no dia 05.03 e no período de 06 a 22.03.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

IX - DESIGNAR a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, para substituir o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Supervisor da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no período de 14 a 23.03.2024, em virtude de licença saúde;

X - DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis (FC-5), nos períodos de 01.12.2023 a 07.01.2024 e de 15.01 a 01.02.2024;

XI - DESIGNAR o servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Planejamento Orçamentário (FC-5), no período de 13 a 22.03.2024, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR a servidora DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, para substituir a servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no período de 11 a 15.03.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XIII - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 4689, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), no dia 21.03.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIV - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), nos dias 15.03 e 05.04.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XV - DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636, para substituir a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, Supervisora da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no dia 15.03.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVI - DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (FC-5), no dia 12.03.2024, em virtude de licença saúde;

XVII - DESIGNAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, para substituir a servidora LUCILA TONINATO NASR, RF 5724, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XVIII - DESIGNAR o servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, para substituir a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, Supervisora da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, para substituir a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, Supervisora da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 01.04.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XX - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no dia 01.04.2024, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;

XXI - DESIGNAR a servidora TATIANA DE SOUZA LIMA, RF 8249, para substituir a servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA, RF 5715, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais (FC-5), no dia 08.04.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXII - DESIGNAR o servidor YUSSIM OKUMA, RF 3209, para substituir o servidor ALESSANDRO LUIS DE SOUZA E SILVA, RF 1677, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - Execuções Fiscais (FC-5), no período de 29.02 a 26.03.2024, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR a servidora MICHELLE MUDESTO DA SILVA, RF 8818, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Supervisor da Seção de Contabilidade (FC-5), nos dias 04 e 08.04.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXIV - DESIGNAR a servidora AMANDA SILVA SALLES, RF 8747, para substituir a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR o servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVI - DESIGNAR o servidor ABINOAM DE AMORIM, RF 5802, para substituir o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 13 a 15.03.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVII - DESIGNAR o servidor ABINOAM DE AMORIM, RF 5802, como 1º substituto do servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5);

XXVIII - DESIGNAR o servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), no período de 01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), nos dias 16 e 23.02.2024, em virtude de gozo de dias trabalhado em recesso;

XXX - DESIGNAR a servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, para substituir o servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 14 a 23.02.2024, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR o servidor ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519, para substituir o servidor FABIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - Varas (FC-6), no período de 10 a 21.07.2023, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor BRANDON DE ALMEIDA, RF 8446, para substituir o servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - JEF (FC-6), no período de 03 a 17.07.2023, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO, RF 8379, para substituir o servidor BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063, Diretor do Núcleo do Polo Regional IV - JEF (FC-6), no período de 10 a 26.07.2023, em virtude de férias;

XXXIV - DESIGNAR o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, para substituir o servidor LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO, RF 5805, Diretor do Núcleo do Polo Regional I - JEF (FC-6), no período de 03 a 11.08.2023, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR o servidor ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, para substituir o servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, Diretor do Núcleo do Polo Regional IV - Varas (FC-6), no período de 31.07 a 10.08.2023, em virtude de férias;

XXXVI - DESIGNAR o servidor RUBENS DOS SANTOS DAVID, RF 6794, para substituir o servidor AILTON SOARES DA SILVA, RF 6703, Diretor do Núcleo do Polo Regional III - Varas (FC-6), no período de 24.07 a 10.08.2023, em virtude de férias;

XXXVI - ALTERAR o item XXX da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4573 (10666891), de 13 de março de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 18/03/2024, para que, onde constou "nos períodos de 09 a 26.01 e 17 a 26.07.2023, bem como de 15.01 a 01.02.2024, em virtude de férias", passe a constar "nos períodos de 09 a 26.01 e 17 a 24.07.2023 e no dia 26.07.2023, bem como de 15.01 a 01.02.2024, em virtude de férias";

XXXVIII - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução n° 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4636, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0002837-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10614918), de 27 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10650611), de 09 de abril de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 8606970, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10709328), de 09 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10751481), de 11 de abril de 2024, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ n° 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10744887);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10744887);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ n° 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ n° 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10615857);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DOUGLAS DA SILVA ODILON, RF 6375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Criminal, alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 18/04/2024, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), desta referida Vara, a partir de 02/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14VNº 81, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 04/03/2024 a 15/03/2024.

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 08/04/2024 a 13/04/2024.

DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-6), em virtude de férias no período de 04/03/2024 a 09/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/04/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Silvio César Arouck Gemaque, Juiz Federal da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na titularidade da Vara, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria CJF3R Nº 622, de 13 de dezembro de 2023**, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Silvio César Arouck Gemaque, e pela MMª. Juíza Federal Substituta Dra. Fabiana Alves Rodrigues, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Rosângela Maria Eugênio de França.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na formatação regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo - crim-se0a-vara10@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela **Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023**, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo/SP e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Paulo, 08 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 11/04/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 130, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL, E A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 3ª VARA FEDERAL EM BAURU – OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024, bem como da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias a ser realizadas em 2024, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVEM:

I – Designar o período de 13 a 17 de maio de 2024, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo;

II - Os trabalhos terão início no dia 13 de maio de 2024, encerrando-se no dia 17 de maio de 2024, dispensadas as solenidades de abertura e de encerramento, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. José Francisco da Silva Neto e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazio, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria, que lavrará a Ata de Abertura e a Ata de Encerramento, providenciando a imediata assinatura de todos;

III - Durante o período mencionado no item II, os trabalhos de inspeção deverão ser realizados nos processos sem movimentação e conclusos há mais de 100 (cem) dias, nos termos do art. 2º, da IN n. 3, de 23/02/23, observando-se as exceções previstas no art. 3º, do referido normativo, limitado ao máximo de 2.500,00 (art. 4º, da IN n. 3/2023), observando-se os demais critérios fixados no mesmo normativo, bem como o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020 e atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição de processos eletrônicos, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Vara Federal em Bauru/SP;

IV - Fica determinado para os fins do 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma remota, através do “Balcão Virtual” ou mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico da respectiva unidade judiciária (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br);

V – Com a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, encaminhe-se o relatório e demais documentos elencados no artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020, à Corregedoria Regional;

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VII – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria, que servirá como Ofício, para a Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru/SP, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo, bem como ao Procurador da República atuante perante esta 3ª Vara Federal, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar, para o correio eletrônico bauru-se03-vara03@trf3.jus.br, as considerações que julgarem necessárias a respeito dos trabalhos desempenhados por este Juízo;

VIII – Encaminhe-se a presente Portaria ao Núcleo de Apoio Regional – NUAR de Bauru/SP, para que, acaso no período da Inspeção Judicial, contactado o Fórum, por qualquer interessado, presencialmente, por telefone ou meio eletrônico, instrua-o a enviar e-mail para o endereço eletrônico desta 3ª Vara Federal (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br), ou acessar o “Balcão Virtual”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 10/04/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 275, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10672828/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
19/04/2024 a 26/04/2024	Fábio de Oliveira Barros	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 84, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA TATIANA CARDOSO DE FREITAS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que esse Juízo Federal editou em 28/02/2019 a Portaria nº 3, a fim de atualização de valores considerados de Grandes Devedores, disciplinado até então pela Portaria nº 17/2008;

CONSIDERANDO que durante os trabalhos realizados durante a Correição Geral Ordinária, ocorrida no período de 19/06/2023 a 20/06/2023, constatou-se não haver critérios claros por parte da Fazenda Nacional para definição dos chamados grandes devedores;

CONSIDERANDO que a tramitação prioritária de execuções fiscais de grandes devedores interessa exclusivamente à Fazenda Nacional, titular do crédito, e que, não havendo indicação precisa, não cabe ao Juízo eleger critério de tratamento prioritário, sob pena de atuar em substituição ao próprio exequente na estipulação estratégicas para perseguição de seus créditos;

CONSIDERANDO o que consta no ofício nº 8 (doc.9971004) e na certidão 10419809 desse processo SEI;

CONSIDERANDO que cabe exclusivamente à Fazenda Nacional/União/Exequente a indicação de parâmetro para definição dos Grandes Devedores e não esse Juízo Federal;

RESOLVE, REVOGAR a Portaria nº 3, de 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 26/03/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 83, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A **DOCTORA TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP, 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 2/2023 - DFORSP/SUGA que informa o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o ano de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- 1 - Designar o dia **20 de maio de 2024, às 11 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá– 18ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de maio de 2024**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- 2 - Dispensar as audiências de abertura e encerramento, por meio de videoconferência, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas em documento PDF, por todos os servidores e juízes, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema *Microsoft Teams* em qualquer momento que se faça necessário, a fim de otimização dos trabalhos;
- 3 - Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, bem como haverá atendimento pelo Balcão Virtual, além da continuidade de atendimento pelo e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - guarat-se01-vara01@trf3.jus.br;
- 4 - Não serão concedidas férias aos servidores durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação;
- 5- Durante o período de Inspeção não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- 6 - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE;
- 7 - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção;

8 - Determinar que se comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União em São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Taubaté/SP, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional em Taubaté/SP, à Advocacia Geral da União em São José dos Campos/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil/19ª Subseção em Guaratinguetá/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal em São José dos Campos, à Superintendência da Polícia Federal em Cruzeiro, à Procuradoria Geral do Município de Guaratinguetá e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail guarat-se01-vara01@trf3.jus.br;

9- Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 26/03/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

1) a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, Supervisora (FC-5) esteve em férias no período de 16 a 27/10/2023, RESOLVE designar a servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, para substituí-la nesse período;

2) a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 20 a 29/09/2023, e a servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 14 a 18/12/2023 e dia 26/01/2024, RESOLVE designar o servidor IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para substituí-las nesses períodos;

3) a servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 11 a 15/12/2023 e de 08 a 23/01/2024, RESOLVE designar a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la nesses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **MARCO ANTÔNIO ARRÔYO SANTOS**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal, da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 4ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, Dr. MARCO ANTÔNIO ARRÔYO SANTOS, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria MARIA HELENA DE MELO COSTA.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal de Piracicaba (piraci-se04-vara04@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13 horas às 19 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>) e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e os Conselhos Profissionais.

VI- Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - 8ª Subseção de Piracicaba e à Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 12/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 280, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
13.04.2024 a 19.04.2024	2ª	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 12/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 81, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor(a) **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622/2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 6 a 10 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 6 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Bel. Carlos Alberto de Azevedo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (pprude-se03-vara03@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-03/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções [PRES nº 575/2023](#) e [PRES nº 595/2023](#), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, bem como na Portaria CJF 3ª Região n.442, de 18.12.2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Santos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **15 horas do dia 13 de maio de 2024** com encerramento no dia **17 de maio de 2024, às 17 horas**, e serão realizados pelo **MM. Juiz Federal Titular** da 1ª Vara Federal de Santos, **Doutor Alexandre Berzosa Saliba**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Belº Cássio Angelon - RF 991.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela **Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023**.

IV - **DETERMINAR** que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado presencialmente ou por e-mail ao endereço eletrônico (**santos-se01-vara01@trf3.jus.br**), observando-se o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição e não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no item b; e
- d) não serão concedidas férias aos servidores.

V - **DETERMINAR** que caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

VI - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidenta do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VIII - Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional **santos-se01-vara01@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 15/04/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

Juiz Federal Titular

1ª Vara Federal de Santos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 257, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor PAULO BUENO DE AZEVEDO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, Dr. PAULO BUENO DE AZEVEDO, e pela MMA. Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 2ª Vara Gabinete, Dra. LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Bel. André Luiz de Oliveira Toldo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, sbcamp-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo e Diadema, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e a Caixa Econômica Federal.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - 39ª e 62ª Subseções e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 88, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares determina:

1. **RETIFICAÇÃO, EM PARTE**, o ofício nº 04 (10716572):

onde lê: "FC 05 - Supervisor do processamento diversos"

leia-se: "FC 05 - Supervisor do processamento de mandado de segurança e medidas cautelares"

No mais, mantenho-o tal como lançado.

2. RETIFICAÇÃO, EM PARTE, a portaria nº 85 (10739701):

onde se lê: "FC 05 - Supervisor do processamento diversos"

leia-se: "FC 05 - Supervisor do processamento de mandado de segurança e medidas cautelares"

3. EXCLUSÃO do item 2 a portaria nº 85 (10739701) uma vez que não cabe substituição em vacância para o exercício da FC 03 - Assistente Técnico

No mais, mantenho-a tal como lançado.

Comunique-se à Diretoria do Foro, com urgência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 12/04/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O MMº Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de Santos-SP, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na Resolução CJF nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução CJF nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria CJF3R nº 622/2023 que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias de 2024, das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber, que foi designado o período de **06 a 10 de maio de 2024**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

Art. 2º - Os trabalhos terão início às **12 horas do dia 06 de maio de 2024**, de forma presencial e remota, sendo dispensada a solenidade de abertura.

Art. 3º - Durante o período da Inspeção:

- a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos aos casos com a finalidade de evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e serão realizados de forma não presencial, por meio do Balcão Virtual, da plataforma Microsoft Teams e, se necessário, mediante encaminhamento de correio eletrônico ao endereço institucional da Secretaria: santos-se07-vara07@trf3.jus.br;
- c) quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico santos-se07-vara07@trf3.jus.br;

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio eletrônico.

Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico dos Correios, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes, com cópia da presente portaria, cientificando-os da Inspeção, bem como, que eventuais processos físicos em carga deverão ser devolvidos à Secretaria para contagem física, até 29/04/2024, nos termos do § 1º do art. 2º do anexo 1, do Provimento CORE/TRF3 01/2020.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIASANT-07VNº 73, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em férias nos períodos de **18/03/2024 a 26/03/2024** e ausente em razão de compensação de plantão no dia **01/04/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação n. 10726489 SURF, em relação à Portaria nº 71/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria PORTARIA SANT-07VNº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, no que diz respeito à substituição de função comissionada por ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA, RF 6008, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no período de **28/11/2023 a 07/12/2023**..."

Leia-se: "...no período de **29/11/2023 a 07/12/2023**..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 208, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir a servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciário Oficial de Gabinete (FC-06), RF 4627, no período de férias de 20.03.2024 a 11.04.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 15/04/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01VNº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O(A) Doutor(a) **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 13 a 17 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Americana, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 13 de maio de 2024 com encerramento no dia 17 de maio de 2024 e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da(o) 1ª Vara Federal de Americana, Dr. **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor a) de Secretaria **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**.

III - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Americana – americ-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), dos Conselhos Profissionais, bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Americana e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal, em 10/04/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V N° 183, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação da PORTARIA AVAR-01V, N° 182, DE 11.04.2024, requerida pela Seção de Registros de Dados Funcionais (SURF), nos autos do Processo SEI 0002195-88.2020.4.03.8001, **doc. 10753859**:

RESOLVE:

I - ONDE SE LÊ: "II – DESIGNAR o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, em Substituição a Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), **no dia 05/04/2024 (03 horas - Portaria 181 AVAR-01V, de 04/04/2024) e no dia 10/04/2024."**

II - LEIA-SE: "II – DESIGNAR o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, em Substituição a Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), **no dia 10/04/2024."**

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera**, Juiz Federal Substituto, em 12/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Cocurulli**, Diretor de Secretaria, em 15/04/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALTER RUIVO DA SILVA**, RF 6626, para substituir a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF 3764, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, no período de 18/03/2024 a 26/03/2024, em virtude de férias.

DESIGNAR o servidor **VALTER RUIVO DA SILVA**, RF 6626, para substituir a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF 3764, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, em virtude de licença saúde.

Promovam-se as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 135, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, bem como na Portaria CJF 3ª Região n.442, de 18.12.2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622/23, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 4ª Vara Federal de Santos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 06 de maio de 2024** com encerramento no dia **10 de maio de 2024, às 16 horas**, e serão realizados pela **MMA. Juíza Federal Titular** da 4ª Vara Federal de Santos, **Doutora Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **Befª Doralice Pinto Alves** - RF 8063.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela **Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023**.

IV - **DETERMINAR** que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado presencialmente ou por e-mail ao endereço eletrônico (santos-se04-vara04@trf3.jus.br), observando-se o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição e não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no item b; e
- d) não serão concedidas férias aos servidores.

V - **DETERMINAR** que caso não seja possível a conclusão no prazo estabelecido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

VI - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

VII - **COMUNIQUE-SE**, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VIII - **COMUNIQUE-SE**, ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como solicitar através do e-mail institucional santos-se04-vara04@trf3.jus.br orientações para participar da sessão de abertura dos trabalhos.

ALESSANDRANUYENSAGUIAR ARANHA

Juiz Federal Titular

4ª Vara Federal de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal, em 12/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002087-22.2021.4.03.8002. Apostila nº 48/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º **16/2021-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT**. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Objeto: Concessão de reajuste majorando o valor contratual mensal de R\$ 2.015,13 **para R\$ 2.201,85** (dois mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **08/04/2024**. Valor global: R\$ 5.601,60. Assinatura: 11/04/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/04/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.